



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº _____ / 2025

Apresentação: 09/05/2025 12:46:33.160 - PL261424
EMC 309/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.309/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente
ao artigo 24 do Projeto de Lei.*

Art. 1º Adicione-se **frase ao Artigo 24** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro do decênio seguinte."

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir alinhamento do prazo de validade do Plano com o ano civil, de forma que este não esteja vinculado à data de publicação, que pode ocorrer em momentos variados do ano e gerar, por consequência, instabilidades no seguimento pelos órgãos competentes ao longo do ano. É uma proposta que visa, ainda, prevenir adiamentos temerosos dos planos.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**

